



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – 13.01.00	08.122.1001-2.018	Serviço de terceiros	Mão de obra para reparos e manutenção e compra de materiais de construção	R\$30.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na natureza da despesa: **Serviços de terceiros**, destinada à mão de obra para reparos e manutenção e compra de matérias de construção para a **Casa de São Vicente**.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Reinaldo Caridade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Justificativa:

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar o valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** a **Casa de São Vicente**, para a destinação de **mão de obra para reparos e manutenção e compra de matérias de construção**, que serão utilizados na estrutura interna e externa da instituição.

A disponibilização da referida emenda impositiva contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, na manutenção do prédio com reformas e pintura das dependências em questão promovendo **segurança e padronização**, aspectos fundamentais para a instituição que atua em situações que garantem mais dignidade para os idosos de nossa cidade. Além disso, o investimento fortalece a infraestrutura física da entidade, garantindo maior durabilidade e organização dos espaços internos.

Considerando a relevância da CASA DE SÃO VICENTE, mostra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público e contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população idosa pirassununguense.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Reinaldo Caridade
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2C0VAT68653792JA>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2C0V-AT68-6537-92JA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 140 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 2C0V-AT68-6537-92JA